

ATO ADMINISTRATIVO Nº 8 /2022

“Designa servidora para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 7/2022 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 7/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Daniele dos Santos Barbosa, CPF 298.268.858.19, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 7/2022 nos termos do disposto na cláusula 7.2.3, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos itens/por menor preço adiante, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
01	Toner 540A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral.	10	UNIDADE
02	Toner 541A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral.	10	UNIDADE
03	Toner 542A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral.	10	UNIDADE
04	Toner 543A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral.	10	UNIDADE
05	Toner 435A compatível para impressora HP LASERJET.	10	UNIDADE
06	Toner HR CE 285AC compatível para impressora HP LASERJET M1132, destinado para Secretaria Geral da Câmara.	06	UNIDADE
07	Toner 2612A, compatível para impressora HP JET 1018, destinado a Secretaria de Finanças da Câmara Municipal.	10	UNIDADE
08	Toner WC 3550, compatível para maquina de Xerox WORKCENTRE 3550.	10	UNIDADE
09	PAPEL SULFITE A4 A4 75G/M² 210 MM X 297MM branco, alcalino com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS. Embalado e cortado de forma original de fábrica contra umidade. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter o selo que garanta o manejo florestal em prol a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das floresta (ex: FSC, Ceflor).	15	CAIXAS

Art. 2º A servidora designada deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 11 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE